



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE EXTENSÃO SOBRE A PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL

1. PREÂMBULO

1.1. A Direção do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, e por meio de instrumento de cooperação com a **LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA MORTALIDADE INFANTIL**, estabelece e torna pública a norma do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Extensão sobre a Promoção da Saúde Materno Infantil para o período letivo de 2017.1, em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Extensão Universitária da Universidade Federal da Bahia de 19 de novembro de 2012 (Resolução 02/2012) do Conselho Acadêmico de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA.

1.2. O **Projeto** do Curso incluindo os requisitos para a seleção de candidatos foi aprovado em Reunião da Congregação do ISC-UFBA em 17/10/2016 e será realizado pela equipe de docentes do ISC/UFBA.

1.3. O processo seletivo deste Curso será realizado por Comissão de Seleção composta de três docentes, designada pela direção do Instituto de Saúde Coletiva.

1.4. Este Edital e outras informações sobre o curso podem ser obtidas no sítio eletrônico do Instituto de Saúde Coletiva (www.isc.ufba.br) ou na Secretaria do Curso localizada no Instituto de Saúde Coletiva-UFBA, Rua Basílio da Gama s/n, Campus Universitário, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40110-040 tels: (71) 3283-7401, 7380 e email: saudematernoinfantil.ufba@gmail.com

2. DA MODALIDADE E DURAÇÃO MÁXIMA DO CURSO

2.1. O Curso terá uma carga horária de 80 (oitenta) horas, sendo 40 (quarenta) de aulas teóricas e 40 (quarenta) de atividades práticas e será ministrado no período de 26 de abril a 26 de agosto de 2017.

3. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. O Curso dispõe de 20 (vinte) vagas para gestores e profissionais de nível superior das áreas técnicas e administrativas que trabalham na Liga Álvaro Bahia contra a Mortalidade Infantil.

3.2. Dez por cento (10%) das vagas são reservadas, adicionalmente, para candidatos(as) selecionados(as) entre profissionais de nível superior, com interesse em planejamento em saúde materno-infantil. Para esses candidatos, não se exige a apresentação da “Declaração de Anuência” do gestor sendo exigido o Termo de Compromisso, de acordo com este Edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas segundo consta neste Edital e em orientações que se encontram em <http://www.isc.ufba.br> e incluirão:

4.1.1. O preenchimento completo do **formulário de inscrição** disponível no site www.isc.ufba.br

4.1.2. Envio pelo email saudematernoinfantil.ufba@gmail.com de cópias escaneadas dos seguintes documentos:

a. Declaração de anuência assinada pelo gestor da instituição ou chefia imediata do(a) candidato(a), comprometendo-se com a liberação de carga horária do(a) candidato(a) para participar do Curso e com os custos com o deslocamento, para os(as) candidatos(as) de fora da capital do estado.

b. Termo de compromisso assinado pelo(a) candidato(a) comprometendo-se com a dedicação aos estudos, participação nas atividades, apresentação/entrega do produto estabelecido no desenho do Curso e/ou assunção dos custos para deslocamento nos casos em que couber.

c. Cópia do CPF;

- d. Cópia do documento de Identidade (RG).
- e. Cópia do Diploma de Curso de Graduação
- f. Currículo simplificado (dados de identificação; formação profissional; experiência profissional; produção técnica e científica).

4.2. A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção se a documentação acima estiver completa, se o candidato preencher os requisitos especificados acima e se a documentação for enviada no prazo definido neste Edital.

4.3. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados aos candidatos a qualquer tempo pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso.

5. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado na sede do ISC/UFBA e constará do exame do currículo simplificado do candidato, pontuado de acordo com o barema anexo a este Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos (as) candidatos (as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais atribuídas aos(as) candidatos(as).

6.2. Serão selecionados aqueles que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.3. Caso ocorra desistência de candidato selecionado até a data da matrícula no Curso, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a), respeitada a ordem de classificação.

6.4. Ocorrendo empate, o desempate obedecerá as normas legais que regem o Curso.

6.5. Os resultados da seleção serão publicados no mural do ISC e nos sítios eletrônicos <http://www.isc.ufba.br>.

7. CRONOGRAMA 2017

ATIVIDADE	DATA	OBSERVAÇÃO
Divulgação do Edital de Seleção	27/03/2017	Ver em www.isc.ufba.br
Inscrição de candidatos	27/03 a 07/04/2017	Ver em www.isc.ufba.br
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	10/04/2017	Ver em www.isc.ufba.br
Análise de currículos de candidatos(as)	10/04 a 14/04/2017	Ver em www.isc.ufba.br
Divulgação do resultado	17/04/2017	Ver em www.isc.ufba.br
Recurso ao resultado da seleção	18/04/2017	Ver em www.isc.ufba.br
Homologação e divulgação do resultado final	19/04/2017	Ver em www.isc.ufba.br
Início previsto do curso	26/04/2017	Salvador/BA

CRONOGRAMA PRELIMINAR DO CURSO

Item	Data	Atividade
Aula teórica 1	26/04 18-22h	Apresentação do curso e dos participantes Introdução ao método epidemiológico
Aula teórica 2	29/04 8-12h	Medidas da ocorrência de doenças, agravos e óbitos
Aula teórica 3	03/05 18-22h	Sistemas de informação em saúde Orientações para a atividade prática 1
<i>Prática 1</i>	06/05 8-12h	<i>Análise da situação de saúde da população baiana</i>
Aula teórica 4	10/05 18-22h	Análise da situação de saúde Orientações para a atividade prática 2
<i>Prática 2</i>	13/05 8-12h	<i>Avaliação da cobertura e do acesso aos serviços</i>
Aula teórica 5	24/05 18-22h	Epidemiologia e atenção à saúde da criança Discussão sobre os resultados da prática 1
Aula teórica 6	27/05 8-12h	A construção social do SUS Discussão sobre a prática 2
Aula teórica 7	07/06 18-22h	Modelos de atenção e promoção da saúde Orientações para a atividade prática 3
<i>Prática 3</i>	10/06 8-12h	<i>Seleção dos municípios prioritários</i>
Aula teórica 8	28/06	Planejamento e programação em saúde
Aula teórica 9	01/07	Gestão de projetos Orientações para as práticas 4 a 10
<i>Prática 4</i>	12/07 18-22h	<i>Identificação e priorização dos problemas de saúde infantil</i>
<i>Prática 5</i>	15/07 8-12h	<i>Explicação dos problemas priorizados</i>
<i>Prática 6</i>	26/07 18-22h	<i>Definição dos objetivos da intervenção</i>
<i>Prática 7</i>	29/07 8-12h	<i>Formulação de estratégias de intervenção</i>
<i>Prática 8</i>	09/08 18-22h	<i>Análise de viabilidade do projeto</i>
<i>Prática 9</i>	12/08 8-12h	<i>Definição dos módulos operacionais</i>
<i>Prática 10</i>	23/08 18-22h	<i>Desenho do sistema de monitoramento</i>
Aula teórica 10	26/08 8-12h	Apresentação e avaliação do projeto de intervenção

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados finais e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, enviado para a Secretaria do Curso, via e-mail: saudematernoinfantil.ufba@gmail.com

8.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer a Direção do ISC que tomará a decisão final quanto a procedência do pedido e respectivo resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

9.2. A documentação e as informações dos candidatos permanecerão, apenas para vistas, na Secretaria do curso por um período de até 3(três) meses após a divulgação do resultado final.

9.3. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Direção do ISC-UFBA.

9.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão encaminhar e-mail com confirmação de participação para Secretaria do Curso: saudematernoinfantil.ufba@gmail.com

9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, assim como o Regulamento de Extensão Universitária da UFBA, aprovado pela Resolução 02/2012 do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão.

Salvador, 27 de março de 2017.


Luis Eugênio Portela Fernandes de Souza
Coordenação do Curso


Isabela Cardoso de Matos Pinto
Diretora ISC/UFBA

I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

BAREMA

I. Formação: máximo 4,0 pontos

Graduação na área da saúde (0,5 ponto)

Graduação em outra área (0,25 ponto)

Curso de especialização ou residência na área da saúde (0,5 ponto)

Curso de especialização ou residência em outra área (0,25 ponto)

Mestrado (1 ponto)

Doutorado (1,5 ponto)

II. Atividades profissionais: máximo 4,0 pontos

Atividade técnico-profissional na área da saúde (1 ponto)

Atividade técnico-profissional em outra área (0,5 ponto)

Assessoria a órgãos de direção (1 ponto)

Direção de serviços ou estabelecimentos (1,5 ponto)

III. Atividades técnicas e científicas: máximo 2,0 pontos

Artigos, capítulos ou livros publicados na área de interesse do curso (1 ponto)

Elaboração de manuais e/ou cartilhas e/ou normas técnicas na área de interesse do curso (0,5 ponto)

Apresentação de trabalhos em congressos ou mostras na área de interesse do curso ou artigos publicados (0,5 ponto)

Total: 10 pontos

(Modelo)

Carta de Apresentação/Declaração de anuência e compromisso do Gestor
(para ser assinada pelo Gestor da Instituição ou pela chefia direta do candidato)

Obs: Utilizar papel timbrado da Instituição

Ilm^a Sr^a

Profa. Isabela Cardoso de Matos Pinto

Diretora do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia

Prezada Senhora

Apresento o/a Senhor/a _____(Nome)_____, _____(Categoria profissional)_____ responsável pela área _____(informar a área de atuação)_____ deste Serviço, indicado(a) para participar do CURSO DE EXTENSÃO SOBRE A PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL caso seja selecionado(a), a ser realizado sob a coordenação pedagógica do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Na oportunidade, informo ao ISC/UFBA estar ciente dos critérios e requisitos estabelecidos para participação do(a) profissional neste Curso, autorizando o acompanhamento das atividades presenciais e à distância agendadas pela Instituição de Ensino supra citada. Autorizo também o acesso aos bancos de dados desta instituição e às informações necessárias para a elaboração das atividades do Curso.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2017

Nome e assinatura do Gestor/ Chefia direta

(Modelo)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome completo) _____ portador(a) do documento de identidade (RG) Nº _____/UF, CPF Nº _____, servidor(a) da _____ (nome da Instituição) _____, no Município de _____, Estado _____, candidato(a), inscrito(a) no processo seletivo do CURSO DE EXTENSÃO SOBRE A PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL realizado pelo INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA – ISC da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, declaro que se for selecionado(a) me comprometo a ter dedicação aos estudos e as atividades do Curso e com a frequência às aulas, providenciando a carga horária necessária para o melhor aproveitamento. Declaro possuir conhecimentos e habilidades básicos de informática e navegação na web e tenho acesso à internet.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura